

boletim Oficial nº 32, de 24 de outubro de 1.957.

✓

✓

427-7

LEI N. 467
de 15 de outubro de 1957

Dispõe sobre a revogação de leis expropriatórias.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA' decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º—Ficam revogadas as leis n.ºs. 456, de 16 de agosto de 1957, e, lei n.º 319, de 20 de setembro de 1955.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Guaratinguetá, 15 de outubro de 1957.

Jooquim Julio Germano Sigaud

Presidente da Camara

Ernesto Galvão Cesar

1.º Secretario

Publicada na data supra.

Roberto Oliveira Santos

Chefe do Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n.º VI, a fls. 116/verso.